



COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

Poder Legislativo - Teixeira de Freitas

Informações sobre a transmissão

Número da Matéria : PLL-0042/2024
Autor GABINETE VER(A). Ubiratan Lucas Rocha Matos
Protocolo 11322 **Tipo de** Projeto de Lei do Legislativo
Data 18/08/2024 **Hora** 22:06:00
Ementa Projeto de lei que "Dispõe sobre a afixação de cartazes de divulgação do aplicativo "Infância Segura" em equipamentos públicos comunitários do Município de Teixeira de Freitas".

Nome do Arquivo	Tipo do Arquivo	Data e Hora Anexado
Projeto de Lei - Infancia Segura.pdf	Principal	18/08/24 00:00

As informações contidas no teor dos arquivos anexos ao sistema Legislativo Digital são de inteira responsabilidade do seu autor.

Responsável pela

DOMINIQUE FERREIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 42 /2024.

18 de agosto de 2024

Dispõe sobre a afixação de cartazes de divulgação do aplicativo “Infância Segura” em equipamentos públicos comunitários do Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a afixação de cartazes de divulgação do aplicativo para smartphones “Infância Segura” em equipamentos públicos comunitários do Município de Teixeira de Freitas.

Art. 2º Fica obrigada a afixação de cartazes de divulgação do aplicativo para smartphones “Infância Segura” nas instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes e lazer, em locais visíveis e de fácil acesso ao público.

Art. 3º O conjunto de elementos gráficos e visuais que comunicará a mensagem de divulgação prevista nesta lei ficará a critério do órgão responsável ao qual o equipamento público elencado no artigo 2º é vinculado, observando-se a necessidade de utilização de linguagem acessível a todo usuário dos serviços públicos prestados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de agosto de 2024.

Ubiratan Lucas Rocha Matos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, E demais vereadores,

O Projeto de Resolução anexo, de autoria do vereador Ubiratan Lucas Rocha Matos, dispõe sobre a afixação de cartazes de divulgação do aplicativo “Infância Segura” em equipamentos públicos comunitários do Município de Teixeira de Freitas. Somente no primeiro quadrimestre do ano de 2023, o Disque 100 (Disque Direitos Humanos) registrou 69,3 mil denúncias e 397 mil violações de direitos humanos de crianças e adolescentes, das quais 9,5 mil denúncias e 17,5 mil violações envolvem violências sexuais físicas – abuso, estupro e exploração sexual – e psíquicas. Grande parte dessas violências acontece no ambiente doméstico e no virtual, segundo dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. O aplicativo para smartphones “Infância Segura”, lançado em setembro do mesmo ano, foi idealizado pelo desembargador Raphael Americano Câmara e doado ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Nele, são reunidos canais de contato para a realização de denúncias de violência contra crianças e adolescentes, telefones e e-mails dos órgãos competentes e cartilhas, esclarecimentos e informações públicas, que condensam todo o sistema de rede de proteção. É de extrema relevância que essa ferramenta seja divulgada nos equipamentos públicos do Município de Teixeira de Freitas, tendo em vista que grande parte da população - incluindo-se crianças e adolescentes - utiliza smartphones em seu cotidiano. Além disso, munícipes e turistas poderão ter acesso rápido e fácil aos canais locais de denúncia, propiciando maior eficiência no atendimento às vítimas.

Dessa forma, em vista do exposto, apresenta-se, respeitosamente perante Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei Complementar, reiterando-se, nesta oportunidade, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ubiratan Lucas Rocha Matos

Vereador